

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

PORTARIA Nº 002/2022, de 10 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor GILBERTO DA ROCHA MENDES ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, SIMB. DAS - 1, sendo o primeiro período do dia 11/01/2022 até 25/01/2022, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2°. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 11/01/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez Mas do mês de janeiro do ano de 2022.

Saylon Cristiano de Moraes Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS